

LEI N° 3.408, DE 22/09/2004.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE
ITURAMA E REGIÃO - APRAI,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
ITURAMA/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção dos Animais de Iturama e Região - APRAI, com sede na rua São Paulo, n° 635, centro, na cidade de Iturama/MG, inscrita no CNPJ n ° 06.864.576/0001-83, com Estatuto Social devidamente registrado sob n ° 1.278, às fls. 141 v °, do livro A - 4, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de setembro de 2004.
Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES NILSON CONCEIÇÃO, DIJALME E SEBASTIÃO ALBERTO